



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de setembro de 2023 * n° 0373 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/020



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.884, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI AS POLÍTICAS DE INCENTIVO AOS ESPORTES E EVENTOS CULTURAIS DENOMINADAS ATLETA E ARTISTAS SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, a Política de Incentivo ao Esporte e a Eventos Culturais, denominada **Atleta e Artistas Social**, a ser coordenada pela Secretaria de Gestão Governamental, destinada a atletas, paratletas, atletas-guia e/ou artistas culturais residentes comprovadamente no município de João Pessoa.

Art. 2º A Política de Incentivo ao Esporte e Eventos Culturais denominada Atleta e Artistas Social tem por finalidade ajudar atletas, paratletas, atletas-guia e artistas culturais com comprovado potencial para representar o município de João Pessoa em eventos/campeonatos Regionais, Nacionais e Mundiais, visando a tornar o Município de João Pessoa uma referência esportiva e cultural em âmbito regional e nacional e dá visibilidade ao Município de João Pessoa.

Art. 3º Os atletas, paratletas, atletas-guia e os artistas culturais que se enquadrem no disposto no artigo 1º desta lei terão concessão de passagens, rodoviária ou aérea, destinadas a viabilizar a participação em eventos culturais e competições esportivas oficiais em âmbito estadual, nacional e internacional.

Art. 4º Para pleitear a concessão de passagens o atleta, o paratleta ou o artista deverá solicitar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a viagem e, ainda, preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Residir no Município de João Pessoa há pelo menos 03 (três) anos;
- II - Apresentar, exclusivamente para o caso de atleta e paratleta, o comprovante de inscrição ou documento similar, a exemplo de convocação de seleção, para a participação no evento.

Art. 5º Os atletas, paratletas, atletas-guia e artistas que receberem o benefício dessa Lei se comprometem a:

- I - Comprovar a participação nos eventos e/ou nas competições de âmbito estadual, regional, nacional e internacional que tiver ido mediante a concessão do benefício desta Lei;
- II - Utilizar a logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa nos contatos com a imprensa e nas apresentações públicas;
- III - Divulgar o Município de João Pessoa nos eventos culturais, nos esportivos, nas competições, nos treinamentos e nos contatos com a imprensa e apresentações públicas;
- IV - Autorizar o uso da sua imagem pela Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- VI - Não fazer uso ou apologia às drogas; e
- VII - Manter conduta ética e o fair play.

Parágrafo único. O atleta, paratleta, atleta-guia ou artista que, de forma injustificada, não cumprir os compromissos previstos neste artigo, deverá restituir integralmente as despesas do município com a concessão do benefício instituído nesta Lei.

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SETUR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo no valor de R\$ 72.088,00 (setenta e dois mil e oitenta e oito reais), por Transposição que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

4- INVESTIMENTOS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I - para o Acréscimo e o Anexo II - para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transportos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.695.5500.151441	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍ	4.4.90	1.5.00	72.088,00
			SUBTOTAL	72.088,00
TOTAL GERAL				72.088,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



ANEXO II

Redução Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.695.5500.151441	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍ	4.4.90	1.5.00	999,00
23.695.5500.151444	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE T	4.4.90	1.5.00	13.455,00
04.122.5001.154069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.4.90	1.5.00	34.180,00
04.122.5001.157100	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TI DA SETUR	4.4.90	1.5.00	13.455,00
04.122.5001.157101	OBRAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS	4.4.90	1.5.00	9.999,00
SUBTOTAL				72.088,00
TOTAL GERAL				72.088,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	4.4.90	1.5.00	230.000,00
SUBTOTAL				230.000,00
TOTAL GERAL				230.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



LEI ORDINÁRIA Nº 14.886, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMUSB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

4 – INVESTIMENTOS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferida o valor daquela dotação.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/0108-07FF-F506-21B0 e informe o código 0108-07FF-F506-21B0



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Maria Janine Assis de Lucena**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Intarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 14.887, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SETUR ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programas e a Despesa para a qual será transposto e transferido o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.695.5505.154151	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.	3.3.90	1.5.00	499.000,00
SUBTOTAL				499.000,00
TOTAL GERAL				499.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

ANEXO II

Redução Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5528.157050	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	499.000,00
SUBTOTAL				499.000,00
TOTAL GERAL				499.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

LEI ORDINÁRIA Nº 14.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA, PARA FINS DE CORREÇÃO, O ITEM 1 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.694/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Item 1 do art. 1º da Lei Municipal nº 14.694, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

1. ZEIS Beira Rio 1 – Imóvel localizado na Avenida José Américo de Almeida, no bairro de Tambauzinho, com Localização Cartográfica nº 11.087.0492;
(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.889, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FUNJOPE ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no valor de R\$ 654.260,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), por Remanejamento e Transposição exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei. **Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados/transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/018b-07ff-f505-218b e informe o código 018b-07ff-f505-218b



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/018b-07ff-f505-218b e informe o código 018b-07ff-f505-218b



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/018b-07ff-f505-218b e informe o código 018b-07ff-f505-218b



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/018b-07ff-f505-218b e informe o código 018b-07ff-f505-218b



ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO			
13.392.5269.412435	PESSOA-FUNJOPE PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.50	1.500	136.000,00
		3.3.90	1.500	198.260,00
04.122.5001.412734	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	3.1.90	1.500	230.000,00
09.271.5280.412987	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - FUNJOPE	3.1.90	1.500	90.000,00
				SUBTOTAL
				654.260,00
TOTAL GERAL				654.260,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II

Redução Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10301	10301-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.591415	PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	3.3.50	1.500	250.000,00
		3.3.90	1.500	404.260,00
				SUBTOTAL
				654.260,00
TOTAL GERAL				654.260,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

LEI ORDINÁRIA Nº 14.890, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO – QUADRO DE METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO, INTEGRANTE DA LEI Nº 14.560/2022-LDO/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Quadro de Metas Fiscais, integrante da Lei nº 14.560, de 04 de agosto de 2022 - LDO/2023, que passará a ter a Receitas Primárias estimadas de R\$ 3.158.000.000,00 (três bilhões e cento e cinquenta e oito milhões de reais), Despesas Primárias estimada de R\$ 3.020.000.000,00 (três bilhões e vinte milhões de reais) e Restos a Pagar Pagos Primários de até R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais).

Art. 2º O superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurado ao final do exercício financeiro de 2022, poderá ser de livre alocação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo:

- I - aos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional;
- II - aos fundos ressaltados no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.891, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Câmara Municipal de João Pessoa no valor de R\$ 6.065.000,00 (seis milhões e sessenta e cinco mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

1 – PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS,

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Legislativo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei. Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Câmara Municipal na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a ser estomada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e/ou transferido o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 01000	CAMARA MUNICIPAL			
01101	01101-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	1.500	350.000,00
01.271.5280.012595	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL	3.1.90	1.500	1.090.000,00
01.272.5280.012596	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.1.91	1.500	1.180.000,00
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CAMARA MUNICIPAL ÁREA ADMINISTRATIVA	3.1.90	1.500	3.355.000,00
09.272.5496.014141	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - OUTROS INSTITUTOS	3.1.90	1.500	90.000,00
				SUBTOTAL
				6.065.000,00
TOTAL GERAL				6.065.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II

Redução Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 01000 01101 01.122.5273.011124	CAMARA MUNICIPAL 01101-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
		4.5.90	1.5.00	100.000,00
01.122.5278.011127	AMPLIAÇÃO DA CAMARA	4.4.90	1.5.00	200.000,00
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	1.5.00	4.016.000,00
		4.4.90	1.5.00	630.000,00
01.031.5281.012594	ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.1.90	1.5.00	850.000,00
		3.3.90	1.5.00	269.000,00
SUBTOTAL				6.065.000,00
TOTAL GERAL				6.065.000,00

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/010B-07FF-F506-21B0 e informe o código 010B-07FF-F506-21B0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 010B-07FF-F506-21B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 11:02:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/010B-07FF-F506-21B0>

LEI ORDINÁRIA N° 14.892, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDHUC/FMDCA/FMAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 2.565.303,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e três reais), por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.**

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03E8-37E5-4CF8-5032 e informe o código 03E8-37E5-4CF8-5032



Parágrafo único – O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostas, remanejadas e/ou transferidas os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Executivo Municipal*

Anexo I
Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000 72301	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 72301-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.5152.607064	PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ - GUARDA SUBSIDIADA - OBRIGATÓRIO CFC PRIMEIRA INFANCIA ECA 1990 ARTIGO 260	3.3.90	1.5.01	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.122.5001.612849	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS - FMAS	3.1.90	1.5.00	435.880,00
08.244.5570.612937	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICÍPIOS /GBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/GSUAS	3.3.90	1.6.60	133.325,00
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.5.00	470.428,00
		3.3.90	1.5.01	458.376,00
08.244.5570.614370	PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV	3.1.90	1.6.60	538.374,00
		3.3.90	1.6.60	65.000,00
SUBTOTAL				2.525.303,00
TOTAL GERAL				2.565.303,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
Outros Recursos não Vinculados
Recursos não vinculados de Impostos
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03E8-37E5-4CF8-5032 e informe o código 03E8-37E5-4CF8-5032



Anexo II		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
08.244.5313.144009	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	3.3.90	1.5.01	80.000,00
08.241.5170.722223	PROGRAMA DA POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA	3.3.90	1.5.01	100.000,00
08.244.5313.722581	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	3.3.90	1.5.01	80.000,00
08.241.5313.722582	CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	3.3.90	1.5.01	77.648,00
SUBTOTAL				337.648,00
72301	72301-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.5152.607065	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - OBRIGATORIO CFC PRIMEIRA INFANCIA ECA 1990 ART 260	3.3.90	1.5.01	40.000,00
08.243.5152.607067	ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50	1.5.01	190.000,00
SUBTOTAL				230.000,00
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.612722	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	3.3.90	1.5.01	19.980,00
		3.3.90	1.5.01	9.980,00
04.122.5001.612849	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS - FMAS	3.1.90	1.5.01	8.716,00
08.244.5570.612937	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICIPIOS /GBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/SUSUAS	3.1.90	1.5.01	4.000,00
		3.3.90	1.5.01	6.000,00
		3.3.90	1.5.01	29.980,00
		4.4.90	1.5.01	10.000,00
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	4.4.90	1.6.60	198.325,00

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/03E8-37E5-4CF8-5032> e informe o código 03E8-37E5-4CF8-5032



Anexo II		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
08.244.5570.614369	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO.	3.1.90	1.5.01	10.000,00
		3.3.90	1.5.01	39.800,00
		3.3.90	1.5.01	29.700,00
		4.4.90	1.5.01	10.000,00
		4.4.90	1.5.01	10.000,00
08.244.5570.614370	PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV	4.4.90	1.6.60	198.374,00
08.244.5570.614475	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS, 3% DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	3.3.90	1.6.60	200.000,00
		4.4.90	1.6.60	100.000,00
08.244.5170.614483	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - FMCA	3.1.90	1.6.60	130.000,00
		3.3.90	1.5.01	20.000,00
		3.3.90	1.6.60	173.920,00
		4.4.90	1.6.60	60.000,00
28.845.5154.617060	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	3.3.50	1.6.60	100.000,00
08.244.5585.617062	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA EM VULNERABILIDADE - FAMÍLIA ACOLHEDORA	3.3.90	1.5.01	198.880,00
04.122.5001.617064	MANUTENÇÕES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90	1.5.01	100.000,00
		4.4.90	1.5.01	170.000,00
SUBTOTAL				1.837.655,00
72303	72303-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.5558.624371	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	3.3.90	1.5.01	20.000,00

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/03E8-37E5-4CF8-5032> e informe o código 03E8-37E5-4CF8-5032



Anexo II		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72303	72303-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
		3.3.90	1.5.01	40.000,00
		4.4.90	1.5.01	40.000,00
08.241.5558.624455	AÇÕES DO CMDI NO CONTROLE SOCIAL VOLTADO À POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA	3.3.90	1.5.01	40.000,00
		4.4.90	1.5.01	20.000,00
SUBTOTAL				160.000,00
TOTAL GERAL				2.565.303,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 **FONTE DE RECURSO
 Outros Recursos não Vinculados
 Recursos não vinculados de Impostos
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

LEI ORDINÁRIA Nº 14.893, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 4.760.869,10 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.5417.102498 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90 – 1543 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... **RS 4.760.869,10**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, Conta-Corrente nº 13.660-3, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: JANEIRO A JULHO/2022 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR (CÓDIGO DA RECEITA: 1.7.1.5.52.01).....RS 4.760.869,10

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 PREFEITO

Autoria: *Executivo Municipal*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E8-37E5-4CF8-5032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 11:06:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/03E8-37E5-4CF8-5032>

LEI ORDINÁRIA Nº 14.894, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 3º DA LEI Nº 11.178, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REVOGA A LEI Nº 8193/96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do Art. 3º da Lei Ordinária nº 11.178, de 10 de outubro de 2007 que dispõe sobre a expedição de licença sanitária pela Secretaria Municipal de Saúde, revoga a Lei nº 8193, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Licença Sanitária terá validade de 02 (dois) anos, sendo sua renovação obrigatória. O estabelecimento fica obrigado a expor em local visível ao público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Thiago Lucena*

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 107, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 1º DE JULHO DE 2016, QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 107 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 100, de 1º de julho 2016, que institui o Código Sanitário do Município de João Pessoa, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107 O Alvará Sanitário deverá ser renovado a cada dois anos, mediante pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, devendo ser exposto em local visível dentro do estabelecimento.

§ 1º Os valores das taxas de Vigilância Sanitária para concessão ou renovação do Alvará Sanitário são os definidos na Lei nº 11.178 de 10.10.2007 e serão cobrados nos próximos dois anos, no momento de sua renovação ou entrada no processo inicial.

§ 2º Aos contribuintes inadimplentes que não renovarem o Alvará Sanitário no prazo legal, será cobrada a taxa de expedição de licença sanitária referente a cada ano de vencimento, devendo o poder público cobrar até os últimos 5 (cinco) anos, atualizados pela UFIR - Unidade Fiscal de Referência ou outro indicador que o venha substituir.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador *Thiago Lucena*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4BC-7DD1-5807-A728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 11:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4BC-7DD1-5807-A728>

DECRETO Nº 10.380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ALTERAÇÃO DE META DE EMENDA NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.879/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 4º, da Lei Municipal nº 14.879, de 15 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária por Remanejamento na Emenda Impositiva nº: 107, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como alterar a Meta da referida Emenda de: “Convênio com a Associação Cultural e Social SEJA VIDA-ASSEVI”, para: “Convênio com a Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba”, quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificada nos Anexos I e II de que trata este Decreto.

Art. 3º A Alteração da Meta e a Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.811.5478.251537	APOIO AS FEDERAÇÕES CLUBES AMADORES PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	4.4.50	1.5.00	70.000,00
			SUBTOTAL	70.000,00
			TOTAL GERAL	70.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4BC-7DD1-5807-A728> e informe o código C4BC-7DD1-5807-A728



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17914F-5859-EB94> e informe o código 4817-974E-6266-EB94



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17914F-5859-EB94> e informe o código 4817-974E-6266-EB94



Anexo II		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.5.00	35.000,00
		4.4.50	1.5.00	35.000,00
				SUBTOTAL
				70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA FUNJOPE E NA SEDES ORIUNDA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.880/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 14.880, de 15 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Abre Crédito Especial para inclusão de nova Modalidade de Aplicação oriunda das Emendas Impositivas n°s **13, 18 e 241/2022** na Estrutura Orçamentária da Fundação Cultural de João Pessoa e na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, oriundos das Emendas Impositivas n°s **13, 18, 241/2022**, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° A nova Modalidade de Aplicação referenciada no artigo 1°, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE			
13.392.5474.412443	INVESTIMENTOS NA CULTURA À CONTA DE CONVÊNIO	3.3.50	1.5.00	120.000,00
				SUBTOTAL
				120.000,00
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	14101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
08.244.5129.142815	TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO-TSC	3.3.50	1.5.00	50.000,00
				SUBTOTAL
				50.000,00
TOTAL GERAL				170.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10301	10301-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.591415	PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI N° 9560/2001	3.3.50	1.5.00	120.000,00
				SUBTOTAL
				120.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72101	72101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5317.727056	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	50.000,00
				SUBTOTAL
				50.000,00
TOTAL GERAL				170.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.382, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO EM OBSERVÂNCIA DO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.881/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 4°, da Lei Municipal n° 14.881, de 15 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotações Orçamentárias por Transposição das Emendas Impositivas n°s **025, 041, 103, 113, 159, 166, 204, 225**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor global de R\$ 629.787,00 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023., na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I		Ano Base: 2023		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90	1.5.00	167.082,00
		4.4.90	1.5.00	462.705,00
				SUBTOTAL
				629.787,00
TOTAL GERAL				629.787,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II		Ano Base: 2023		
Redução				
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.90	1.5.00	167.082,00
		4.4.90	1.5.00	462.705,00
SUBTOTAL				629.787,00
TOTAL GERAL				629.787,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.383, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.882/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 4°, da Lei Municipal n° 14.882, de 15 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realocar Dotações Orçamentárias por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro das Emendas Impositivas n°s: **051, 109, 110, 114, 116, 117, 144, 145, 167** no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor global de R\$ 803.082,00 (oitocentos e três mil e oitenta e dois reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados, transpostos e transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I		Ano Base: 2023		
Acréscimo				
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	12101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
18.541.5294.122573	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	3.3.50	1.5.00	80.000,00
SUBTOTAL				80.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA	3.3.90	1.5.00	79.541,00
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.90	1.5.00	40.000,00

Anexo II		Ano Base: 2023		
Redução				
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21101	21101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.122.7002.217095	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E CRIATIVA	3.3.50	1.5.00	373.541,00
SUBTOTAL				373.541,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90	1.5.00	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
28000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
28101	28101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
14.422.5070.284338	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	3.3.50	1.5.00	210.000,00
SUBTOTAL				210.000,00
TOTAL GERAL				803.082,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo I		Ano Base: 2023		
Acréscimo				
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
12300	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12301	12301-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.5381.444296	CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	3.3.50	1.5.00	80.000,00
SUBTOTAL				80.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA	4.4.90	1.5.00	79.541,00
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.30	1.5.00	40.000,00
SUBTOTAL				119.541,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.50	1.5.00	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	71101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5528.717006	DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	373.541,00
SUBTOTAL				373.541,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5157.617059	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMS	3.3.50	1.5.00	210.000,00
SUBTOTAL				210.000,00
TOTAL GERAL				803.082,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.30 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				
3.3.50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.384, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA METAS E AJUSTA ELEMENTOS DE DESPESA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.883/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 3°, da Lei Municipal n° 14.883, de 15 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar as Metas e fazer Ajustes em Elementos de Despesa nas seguintes Emendas Impositivas n°s: **012, 018, 035, 052, 070, 110, 116, 117, 130, 142, 145, 160 e 223** no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa para o exercício financeiro de 2023, na forma discriminada no anexo I.

Art. 2° As Alterações e Ajustes propostos ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

-ALTERAÇÕES DE METAS:

EMENDA 012:

DE: "Recursos para a Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 018:

DE: "Convênio com o Instituto IA",
PARA: "Convênio com a Associação Cristã Esperança e Vida - ACEV"

EMENDA 035:

DE: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 052:

DE: "Convênio com o Instituto SOMA SOCIAL",
PARA: "Convênio com o Instituto ACUÑA"

EMENDA 070:

DE: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 110:

DE: "Convênio com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano"
PARA: "Convênio com a Associação dos Agricultores da Comunidade Rural Sítio Ponta de Gramame"

EMENDA 116:

DE: "Convênio com a Associação Restaurando Vidas",
PARA: "Associação Educacional JEAN PIAGET"

EMENDA 117:

DE: "Convênio com a Fundação Esperança e Vida",
PARA: "Associação Anjos da Madrugada"

EMENDA 130:

DE: "Implantação da Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 142:

DE: "Implantação da Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 145:

DE: "Convênio com a Associação Desportiva Marretinha",
PARA: "Realização de Campeonatos de Futebol Amador no Campo Vieira Diniz"

EMENDA 160:

DE: "Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 223:

DE: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Mulher",
PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4517-97AF-5D65-E86A> e informe o código 4517-97AF-5D65-E86A



-ALTERAÇÕES DE ELEMENTO DE DESPESA

EMENDA 012:

Classificação Funcional: 10.302.5139.461484
DE: 4.4.90.51 – *Obras e Instalações*
PARA: 4.4.90.52 – *Equipamentos e Material Permanente*

EMENDA 130:

Classificação Funcional: 10.302.5139.461484
DE: 4.4.90.51 – *Obras e Instalações*
PARA: 4.4.90.52 – *Equipamentos e Material Permanente*

EMENDA 142:

Classificação Funcional: 10.302.5139.461485
DE: 4.4.90.51 – *Obras e Instalações*
PARA: 4.4.90.52 – *Equipamentos e Material Permanente*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4517-97AF-5D65-E86A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 19/09/2023 16:59:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/09/2023 16:44:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 10:54:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4517-97AF-5D65-E86A>

DECRETO N° 10.390 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei n° 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 22.854/2023

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do IPTU – Multas e Juros (Cód. Receita: 1.1.1.2.50.0.2), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto n° 10.369, de 04 de setembro de 2023 e de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 01 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2023

IPTU – MULTAS E JUROS
(CÓDIGO REC.1.1.1.2.50.0.2)R\$ 517.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4517-97AF-5D65-E86A> e informe o código 4517-97AF-5D65-E86A

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/20E2-4480-AF72-ED04> e informe o código 20E2-4480-AF72-ED04

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.5.00	517.000,00
SUBTOTAL				517.000,00
TOTAL GERAL				517.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20E2-4A60-AF72-ED04>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20E2-4A60-AF72-ED04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 27/09/2023 11:15:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/09/2023 14:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 15:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20E2-4A60-AF72-ED04>

DECRETO N° 10.391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SETUR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.885/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 14.885, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo no valor de R\$ 72.088,00 (setenta e dois mil e oitenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.695.5500.151441	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍ	4.4.90	1.5.00	72.088,00
SUBTOTAL				72.088,00
TOTAL GERAL				72.088,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.695.5500.151441	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍ	4.4.90	1.5.00	999,00
23.695.5500.151444	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE T	4.4.90	1.5.00	13.455,00
04.122.5001.154069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.4.90	1.5.00	34.180,00
04.122.5001.157100	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TI DA SETUR	4.4.90	1.5.00	13.455,00
04.122.5001.157101	OBRAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS	4.4.90	1.5.00	9.999,00
SUBTOTAL				72.088,00
TOTAL GERAL				72.088,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

DECRETO N° 10.392, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMUSB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.886/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 14.886, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20E2-4A60-AF72-ED04>



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	4.4.90	1.5.00	230.000,00
SUBTOTAL				230.000,00
TOTAL GERAL				230.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	3.3.90	1.5.00	230.000,00
SUBTOTAL				230.000,00
TOTAL GERAL				230.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.393, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SETUR ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.887/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 14.887, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e/ou transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.695.5505.154151	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.	3.3.90	1.5.00	499.000,00
SUBTOTAL				499.000,00
TOTAL GERAL				499.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15101	15101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5528.157050	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	499.000,00
SUBTOTAL				499.000,00
TOTAL GERAL				499.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.394, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FUNJOPE ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.889/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 14.889, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotações Orçamentárias na Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no valor de R\$ 654.260,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou remanejados os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE			
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.50	1.5.00	136.000,00
		3.3.90	1.5.00	198.260,00
04.122.5001.412734	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	3.1.90	1.5.00	230.000,00
09.271.5280.412987	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - FUNJOPE	3.1.90	1.5.00	90.000,00
				SUBTOTAL
				654.260,00
TOTAL GERAL				654.260,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF e informe o código CEFB-CBBB-6A9A-E2AF.

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10301	10301-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.591415	PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	3.3.50	1.5.00	250.000,00
		3.3.90	1.5.00	404.260,00
				SUBTOTAL
				654.260,00
TOTAL GERAL				654.260,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF e informe o código CEFB-CBBB-6A9A-E2AF.

DECRETO Nº 10.395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.891/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.891, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Câmara Municipal no valor de R\$ 6.065.000,00 (seis milhões e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF e informe o código CEFB-CBBB-6A9A-E2AF.

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 01000	CAMARA MUNICIPAL			
01101	01101-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	1.5.00	350.000,00
01.271.5280.012595	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL	3.1.90	1.5.00	1.090.000,00
01.272.5280.012596	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.1.91	1.5.00	1.180.000,00
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CAMARA MUNICIPAL ÁREA ADMINISTRATIVA	3.1.90	1.5.00	3.355.000,00
09.272.5496.014141	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - OUTROS INSTITUTOS	3.1.90	1.5.00	90.000,00
				SUBTOTAL
				6.065.000,00
TOTAL GERAL				6.065.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF e informe o código CEFB-CBBB-6A9A-E2AF.

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 01000	CAMARA MUNICIPAL			
01101	01101-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
01.122.5273.011124	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90	1.5.00	100.000,00
01.122.5278.011127	AMPLIAÇÃO DA CAMARA	4.4.90	1.5.00	200.000,00
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	1.5.00	4.016.000,00
		4.4.90	1.5.00	630.000,00
01.031.5281.012594	ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.1.90	1.5.00	850.000,00
		3.3.90	1.5.00	269.000,00
				SUBTOTAL
				6.065.000,00
TOTAL GERAL				6.065.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF e informe o código CEFB-CBBB-6A9A-E2AF.

DECRETO Nº 10.396, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDHUC/FMDCA/FMAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.892/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.892, de 26 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 2.565.303,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos, remanejados e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CEFB-CBBB-6A9A-E2AF e informe o código CEFB-CBBB-6A9A-E2AF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72301	72301-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.5152.607064	PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ - GUARDA SUBSIDIADA - OBRIGATORIO CFC PRIMEIRA INFANCIA ECA 1990 ARTIGO 260	3.3.90	1.5.01	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
72302				
72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.5001.612849	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS - FMAS	3.1.90	1.5.00	435.680,00
08.244.5570.612937	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICIPIOS /GBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/GSUAS	3.3.90	1.6.60	133.325,00
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.5.00	470.428,00
		3.1.90	1.6.60	423.920,00
		3.3.90	1.5.01	458.376,00
08.244.5570.614370	PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV	3.1.90	1.6.60	538.374,00
		3.3.90	1.6.60	65.000,00
SUBTOTAL				2.525.303,00
TOTAL GERAL				2.565.303,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Outros Recursos não Vinculados				
Recursos não vinculados de Impostos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tds.com.br/verificacao/CEFS-CBBB-6A9E-E2AF> e informe o código CEFS-CBBB-6A9E-E2AF.



Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72101	72101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
08.244.5313.144009	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	3.3.90	1.5.00	80.000,00
08.241.5170.722223	PROGRAMA DA POLITICA PARA PESSOA IDOSA	3.3.90	1.5.00	100.000,00
08.244.5313.722581	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	3.3.90	1.5.00	80.000,00
08.241.5313.722582	CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	3.3.90	1.5.00	77.648,00
SUBTOTAL				337.648,00
72301				
72301-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.5152.607065	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - OBRIGATORIO CFC PRIMEIRA INFANCIA ECA 1990 ART 260	3.3.90	1.5.01	40.000,00
08.243.5152.607067	ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50	1.5.01	190.000,00
SUBTOTAL				230.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tds.com.br/verificacao/CEFS-CBBB-6A9E-E2AF> e informe o código CEFS-CBBB-6A9E-E2AF.



72302				
72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.5585.612722	ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	3.3.90	1.5.00	19.980,00
		3.3.90	1.5.01	9.980,00
04.122.5001.612849	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS - FMAS	3.1.90	1.5.01	8.716,00
08.244.5570.612937	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICIPIOS /GBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/GSUAS	3.1.90	1.5.00	4.000,00
		3.3.90	1.5.00	6.000,00
		3.3.90	1.5.01	29.980,00
		4.4.90	1.5.01	10.000,00
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	4.4.90	1.6.60	198.325,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tds.com.br/verificacao/CEFS-CBBB-6A9E-E2AF> e informe o código CEFS-CBBB-6A9E-E2AF.



Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.5570.614369	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO.	3.1.90	1.5.01	10.000,00
		3.3.90	1.5.00	39.800,00
		3.3.90	1.5.01	29.700,00
		4.4.90	1.5.00	10.000,00
		4.4.90	1.5.01	10.000,00
08.244.5570.614370	PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV	4.4.90	1.6.60	198.374,00
08.244.5570.614475	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS, 3% DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	3.3.90	1.6.60	200.000,00
		4.4.90	1.6.60	100.000,00
08.244.5170.614483	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - FMCA	3.1.90	1.6.60	130.000,00
		3.3.90	1.5.01	20.000,00
		3.3.90	1.6.60	173.920,00
		4.4.90	1.6.60	60.000,00
28.845.5154.617060	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	3.3.50	1.6.60	100.000,00
08.244.5585.617062	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA EM VULNERABILIDADE - FAMÍLIA ACOLHEDORA	3.3.90	1.5.00	198.880,00
04.122.5001.617064	MANUTENÇÕES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90	1.5.00	100.000,00
		4.4.90	1.5.00	170.000,00
SUBTOTAL				1.837.655,00
72303				
72303-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.241.5558.624371	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	3.3.90	1.5.00	20.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tds.com.br/verificacao/CEFS-CBBB-6A9E-E2AF> e informe o código CEFS-CBBB-6A9E-E2AF.



Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000 72303	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 72303-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90	1.5.01	40.000,00
		4.4.90	1.5.01	40.000,00
08.241.5558.624455	AÇÕES DO CMDI NO CONTROLE SOCIAL VOLTADO À POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA	3.3.90	1.5.01	40.000,00
		4.4.90	1.5.01	20.000,00
SUBTOTAL				160.000,00
TOTAL GERAL				2.565.303,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Outros Recursos não Vinculados
Recursos não vinculados de Impostos
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

DECRETO N° 10.397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, AUTORIZADO PELA LEI N°
14.893/2023.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei n° 14.893, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso - **1.543 (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNLÃO - VAAR)** na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 4.760.869,10 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, Conta-Corrente n° 13.660-3, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: JANEIRO A JULHO/2022
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR
(CÓDIGO DARECEITA: 1.7.1.5.52.01).....R\$ 4.760.869,10**

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000 10101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.43	4.760.869,10
SUBTOTAL				4.760.869,10
TOTAL GERAL				4.760.869,10

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNLÃO-VAAR

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CEF8-CB6B-6AA9-E2AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 27/09/2023 13:44:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/09/2023 14:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 15:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF8-CB6B-6AA9-E2AF>

PORTARIAN° 1180

Em, 13 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 132.628/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar ALCIDES JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 101.362-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial N° 366 de 18 de setembro de 2023.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIAN° 1325

Em, 18 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 138.697/2023.

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de SUB-COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial n° 367 de 19 de setembro de 2023.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1326

Em, 18 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 138.697/2023.

RESOLVE:

I – Nomear REJANE LAROCA DA NOVA SÁ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de SUB-COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial nº 367 de 19 de setembro de 2023. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1333

Em, 21 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 140.633/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 96.805-6, Presidente, símbolo DAS-1, INARA LIMA FERREIRA, matrícula nº 100.529-6, e OLINDINA MARIA AGUIAR DONATO, matrícula nº 16.278-7, Membros, símbolo DAS-2, LARISSA ESTHER DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 93.756-8, KHRISTIANE BOUDOUX SILVA, matrícula nº 101.433-3, e PRISCILA DE SOUSA WANDERLEY, matrícula nº 100.967-4, Suplentes, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial de 26 de setembro de 2023. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1334

Em, 21 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 140.633/2023.

RESOLVE:

I – Nomear PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 96.805-6, Presidente, símbolo DAS-1, INARA LIMA FERREIRA, matrícula nº 100.529-6, e DAISE STEFANY LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 106.343-1, Membros, símbolo DAS-2, LARISSA ESTHER DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 93.756-8, KHRISTIANE BOUDOUX SILVA, matrícula nº 101.433-3, e PRISCILA DE SOUSA WANDERLEY, matrícula nº 100.967-4, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

III – Publicada no Diário Oficial de 26 de setembro de 2023. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBD1-3B28-F723-C341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 12:38:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBD1-3B28-F723-C341>

PORTARIA Nº. 1346

Em, 27 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Dispensar MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS, matrícula nº 68.151-3, de responder pelo cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 1347

Em, 27 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88D-74F6-1549-DC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 12:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E88D-74F6-1549-DC2C>

Acessado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBD1-3B28-F723-C341> e informe o código BBD1-3B28-F723-C341



Acessado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBD1-3B28-F723-C341> e informe o código BBD1-3B28-F723-C341



Acessado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E88D-74F6-1549-DC2C> e informe o código E88D-74F6-1549-DC2C



SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2023 – SEDEC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de acordo com relação anexo único, para posse nos cargos de AGENTE EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINAS – CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO FÍSICA – GEOGRAFIA – INGLÊS – LIBRAS- MATEMÁTICA – MÚSICA e PORTUGUES, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014 e nomeações publicada no Diário Oficial nº 371 de 25 de setembro de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fones 3213-5017 e 3213-5018 ou “in loco”, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) ECG *;
d) Avaliação Cardiológica *;
e) Raio X de tórax PA *;
f) Audiometria;
g) Exame oftalmológico *;
h) Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Documentos militar para o sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Comprovante de residência;
h) Diploma;
i) Certidão de Casamento;
j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
l) Conta bancária – Banco Rural de Brasília – BRB
m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC56-DD87-2976-A24E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/09/2023 14:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC56-DD87-2976-A24E

Anexo único do Edital de Convocação nº 16/2023 - SEDEC

Table with columns: portaria, inscricao, Nome, cargo, DISCIPLINA, class. Lists candidates and their assigned positions.

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC56-DD87-2976-A24E



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC56-DD87-2976-A24E



969	384025819	AURICÉLIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CIÊNCIAS	47
970	384056590	MAX MAHYRON GUEDES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CIÊNCIAS	48
971	384033715	DUSTIMAR DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CIÊNCIAS	49
972	384030503	PEDRO PAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI MELLO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CIÊNCIAS	50
973	384019414	GUTEMBERGUE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CIÊNCIAS	51
974	384004995	DAFNE SOUTO MACÊDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	EDUCAÇÃO FÍSICA	84
975	384008652	WAGNER REGUEIRA ALVES EBLING	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	EDUCAÇÃO FÍSICA	85
976	384050659	FRANCISCO DAS CHAGAS JUSTINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	EDUCAÇÃO FÍSICA	87
977	384012171	ROSSINI FREIRE DE ARAÚJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	EDUCAÇÃO FÍSICA	88
978	384058713	ROSILEIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	EDUCAÇÃO FÍSICA	89
979	384010664	TATIANA PETRUCCI NEGÓCIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	EDUCAÇÃO FÍSICA	90
980	384000231	BRENO TRAJANO DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	GEOGRAFIA	58
981	384049616	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	GEOGRAFIA	59
982	384046879	HAMANDA SILVA LINS DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	GEOGRAFIA	60
983	384030005	JACQUELINE DE MORAES E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	56
984	384005502	JANE ESTEVAM DA SILVA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	57
985	384045412	SOLANIELLY DA CRUZ AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	58
986	384053864	JOSELAYNE FERREIRA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	59
987	384050518	THIAGO RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	60
988	384047764	DEBORAH CHRISTINA DA CRUZ MENEZES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	61
989	384048619	NÉDIA MARIA PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	62
990	384007080	ADILSON SILVA DE FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	63
991	384060558	ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	INGLES	64
992	384009516	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	LIBRAS	29
993	384068134	MICHELLE VICENTE DANTAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	LIBRAS	31
994	384009816	VALDELANIA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	LIBRAS	32
995	384031576	JAILTON SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	135
996	384016118	MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	136
997	384054029	FRANCISCO DE ASSIS LIMA VILA NOVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	137
998	384001892	JOSE LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	138
999	384009054	JORJESON BEZERRA BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	139
1000	384017576	CAMILA PAIVA LUCIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	140
1001	384053530	EDSON CÍCERO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	141
1002	384067360	SUEMILTON NUNES GERVAZIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	143
1003	384062390	JOESON TARCISIO DE LIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	144
1004	384040541	REGINALDO AMARAL CORDEIRO JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	145
1005	384040862	OSMAIR MELO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	146
1006	384013120	DANIEL ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	147
1007	384050469	FABIO BELARMINO BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	148
1008	384031928	GLAUCO LEONARDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	149
1009	384010663	AUREMI DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	150
1010	384051776	DA NÚBIA ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	151
1011	384014387	LEANDRO BRANDÃO MACEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	152
1012	384005119	LEONILSON GOMES MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	153
1013	384021469	ROZANA CARVALHO FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	154
1014	384055473	MOISÉS MARIANO DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MATEMÁTICA	6º PCD
1015	384057344	GUSTAVO SEABRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MÚSICA	28
1016	384051807	PEDRO EURICO DE MELO PAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	MÚSICA	29
1017	384039576	ROBERTA SOUZA BARBALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	108
1018	384043588	CARLOS ALVES VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	109
1019	384025883	CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	110
1020	384070229	EMANUELA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	111
1021	384067231	FERNANDO DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	112
1022	384012998	DANNIELE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	113
1023	384048349	SÉRGIO LUIS VIEIRA MENDES JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	114
1024	384047032	MARCIO PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	115
1025	384021312	KARLA FABIANA QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	116
1026	384023361	ANALICE DA SILVA JUVINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	117
1027	384005792	LUCIANA DE TONI PACHECO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUES	118

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com a relação em anexo, para os cargos de **ARQUITETO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e **ENGENHEIRO** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2020 de 15 de dezembro de 2021, homologado através da portaria nº 305 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores e nomeações publicadas no Diário Oficial Municipal nº 371 de 25 de setembro de 2023, **para posse no prazo de 30 (trinta) dias** contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5018 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade (nível médio)
- Diploma (engenheiro)
- Registro no Conselho (engenheiro)
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco Rural de Brasília - BRB;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justicas Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercicio (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/FCS6-DD87-2976-A24E> e informe o código FCS6-DD87-2976-A24E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/FCS6-DD87-2976-A24E> e informe o código FCS6-DD87-2976-A24E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/FCS6-DD87-2976-A24E> e informe o código FCS6-DD87-2976-A24E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/FCS6-DD87-2976-A24E> e informe o código FCS6-DD87-2976-A24E



ANEXO ÚNICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

Ordem	Portaria	Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
1	1082	4170011306	MANUELLA VIVIAN MEIRA PRADO DE BRITO	ARQUITETO	15
2	1083	4170018284	VANESSA COSTA MAIA	ARQUITETO	16
1	1084	4160008844	ALLEF DOS SANTOS MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	417
2	1085	4160036775	SAMUEL VARELA MELZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	418
3	1086	4160052494	BERENICE LYRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	419
4	1087	4160000041	GABRIELA FERREIRA ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	420
5	1088	4160031236	LUCIANA SANTOS LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	421
6	1089	4160061798	JESSIKA FERNANDES DE MELO LULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	422
7	1090	4160056686	JOSÉ EWERTON SIMÃO DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	423
8	1091	4160037424	RENAN DO VALE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	424
9	1092	4160043570	DAIANE KELLY LINS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	425
10	1093	4160004478	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	426
11	1094	4160041537	ELIS RENATA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	427
12	1095	4160028787	VANESSA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	429
13	1096	4160017527	JOHNATAN RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	430
14	1097	4160035935	VINICIUS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	431
15	1098	4160034887	ROMERO CAVALCANTI GONÇALVES JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	432
16	1099	4160049537	WILLIAM KIN DE SOUZA SILVA DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	433
17	1100	4160038830	SEVERINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	434
18	1101	4160012384	CLAUDIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	435
19	1102	4160066611	MARIA RAYANE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	436
20	1103	4160063879	EDUARDO ALVES CAMÉLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	437
21	1104	4160027844	GLICIA DINIZ FERNANDES VENTURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	438
22	1105	4160076556	THAISA THAMARA DA SILVA BARROS PORTELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	439
23	1106	4160035697	ARVELLE NAYRA AZEVEDO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	440
24	1107	4160021020	SISLEUDO CANDIDO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	441
25	1108	4160041983	JOSÉ FERNANDO VIEIRA DE LUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	442
26	1109	4160074183	LUÍZA MARIA GRANGEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	443
27	1110	4160042349	LEDA DE CASSIA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	444
28	1111	4160051114	MARCILIO OTÁVIO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	445
29	1112	4160074729	JOELSON KAYTO FEITOSA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	446
30	1113	4160024426	ROBERTO LUCAS MORAIS SOUZA VIEGAS DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22 Pcd
1	1114	4180053689	DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	ENGENHEIRO	49

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://psepassoa.1fcc.com.br/verificacao/FCS6-D087-2076-A24E> e informe o código FCS6-D087-2076-A24E



2	1115	4180038963	PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO	ENGENHEIRO	50
3	1116	4180052949	DANIELLE ROSA BATISTA LIMA	ENGENHEIRO	51
4	1117	4180043162	GUILHERME JOSÉ DA SILVA DINIZ	ENGENHEIRO	52
5	1118	4180071196	JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO	ENGENHEIRO	53
6	1119	4180028401	PAULO HENRIQUE LEÃO DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO	54
7	1120	4180021192	RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOCHER	ENGENHEIRO	55
8	1121	4180057763	DEBORA VIEIRA TARGINO	ENGENHEIRO	56
9	1122	4180058859	IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA	ENGENHEIRO	57
10	1123	4180041258	MARILIA REIS NUNES DA SILVA	ENGENHEIRO	58

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://psepassoa.1fcc.com.br/verificacao/FCS6-D087-2076-A24E> e informe o código FCS6-D087-2076-A24E



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com relação anexo, para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE – BIOMÉDICO- CONDUTOR DE AMBULÂNCIA- TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM- TÉCNICO EM RADIOLOGIA – FARMACEUTICO – FISIOTERAPEUTA- MÉDICO - MÉDICO- ESPECIALIDADES – CIRURGIA GERAL, CIRURGIA TORÁXICA, CIRURGIA VASCULAR, COLPOSCOPIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, ORTOPEDIA E UROLOGIA – NUTRICIONISTA E PSICOLOGO EM SAÚDE** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 02/2020 de 15 de dezembro de 2020, homologado através da portaria nº 306 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores e nomeações publicada no Diário Oficial nº 371 de 25 de setembro de 2023, **para posse no prazo de 30 (trinta) dias** contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5018 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco Rural de Brasília- BRB;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Policia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://psepassoa.1fcc.com.br/verificacao/FCS6-D087-2076-A24E> e informe o código FCS6-D087-2076-A24E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://psepassoa.1fcc.com.br/verificacao/FCS6-D087-2076-A24E> e informe o código FCS6-D087-2076-A24E



Anexo único do Edital de Convocação 18/2023 SMS

orem	portarias	Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
1	1197	4240006254	MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	19
2	1198	4240009937	KÉSIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	20
1	1199	4250045773	JHEISON DE SOUZA GONÇALVES	BIOMÉDICO	4
2	1200	4250043907	EWERTON LUCENA FERREIRA	BIOMÉDICO	5
3	1201	4250024981	AMANDA DE ARAÚJO ALENCAR	BIOMÉDICO	6
1	1202	4190043816	PEDRO DEGAH PAULINO ROCHA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	9
2	1203	4190020164	IVANILSON PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	10
1	1204	4210020333	RAUL PENAFORTE CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	13
2	1205	4210029190	MIRIAM PEREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	14
3	1206	4210020025	ANA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	15
1	1207	4220055004	ALINE LEMOS PEREIRA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	145
2	1208	4220037196	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	146
3	1209	4220047566	JENNIFER ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	147
4	1210	4220030058	ISAÍAS BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	148
5	1211	4220049540	MARIA DA PENHA MATOS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	149
6	1212	4220029716	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	150
7	1213	4220037713	MARIA BETÂNIA GAMBARRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	151
8	1214	4220002731	ILKA MEDEIROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	152
9	1215	4220037513	ELIANA COELEY DE MENDONÇA REGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	153
10	1216	4220031167	CARINA PAIVA FEITOSA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	154
1	1217	4230009964	MARCELO ABILIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8
2	1218	4230025004	TIAGO JOSE SIMOES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	9
1	1219	4270020021	ANA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES	FARMACÉUTICO	14
2	1220	4270044670	VANESSA SANTOS FREITAS	FARMACÉUTICO	14
1	1221	4280008196	RAVENNA LEITE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	16
1	1222	4360058122	ERICKSON DUARTE BONIFACIO DE ASSIS	MÉDICO	63
2	1223	4360010367	MARLA SANTANA MARIANO CAMPOS	MÉDICO	64
3	1224	4360019738	DALLIA MARIA TROVÃO DE SOUZA	MÉDICO	65
4	1225	4360054171	MARINA AMORIM DE SOUZA	MÉDICO	66
5	1226	4360036429	ANA EMILIA DE BRITO MARTINS VIEIRA	MÉDICO	67
6	1227	4360035403	VITÓRIA LAIZA SOUSA SALES	MÉDICO	68
7	1228	4360029850	ALANA EMILLY ANDRADE DE SOUZA WANDERLEY	MÉDICO	69
8	1229	4360054824	JARED WANDERSON MOURA DE SOUSA	MÉDICO	70
9	1230	4360031962	CAMILA NOBREGA DOS SANTOS	MÉDICO	71
10	1231	4360039224	WANJIA RANNY DE ARAÚJO LIMA MORAIS	MÉDICO	72
11	1232	4360036526	DANIELE CARVALHAL DE ALMEIDA BELTRÃO	MÉDICO	73
12	1233	4360042470	BRUNA BRAGA NOBREGA DE HOLANDA BARRETO	MÉDICO	74
13	1234	4360026839	VINICIO RAMALHO RODRIGUES	MÉDICO	75
14	1235	4360027676	LARISSA INGRID FRAZAO VASCONCELOS	MÉDICO	76
15	1236	4360024964	ROSANNA MAGALLY DE BARRÓS LUCENA CAMACHO	MÉDICO	77
16	1237	4360054688	BEATRIZ BARBOSA DE VASCONCELOS	MÉDICO	78
17	1238	4360045297	NEILSON ALVES BRASILEIRO JUNIOR	MÉDICO	79
18	1239	4360015091	GABRIEL DIAS AMÉRICO	MÉDICO	80
19	1240	4360023980	TALITA BATISTA NOBREGA PAIVA	MÉDICO	81
20	1241	4360022922	CLARISSA LEITE DE MENEZES FERRAZ GOMES	MÉDICO	82
1	1242	4290019755	FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO FILHO	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)	17
1	1243	4320017678	FLAVIO PESSOA RIBEIRO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	38
2	1244	4320053245	RODOLFO GOUVEIA HENRIQUES MARTINS	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	39
3	1245	4320016727	RIVALDO SERRANO DE ANDRADE NETO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	40
4	1246	4320021775	ARTUR PUZISKI FERREIRA DE MELO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	41
5	1247	4320016331	JUAREZ SILVESTRE NETO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	42
6	1248	4320017662	FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LEITE	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	43
7	1249	4320012783	DIOGO ARAÚJO SIMOES	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	44
8	1250	4320029640	INNARTHA LISLEY MANIÇOBA XAVIER	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	45
9	1251	4320052117	JONI MARCOS DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	46
10	1252	4320014094	JOHN ALEXANDER DE OLIVEIRA FREITAS	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	47
11	1253	4320030708	WESLEY PEREIRA DA SILVA	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	48
12	1254	4320031774	SILVANA SERRA ALVIM RIBEIRO	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	49
1	1255	4340019114	VANESSA MOREIRA SOUSA	MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)	2
2	1256	4340039602	RAFAEL LUCAS COSTA DE CARVALHO	MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)	3
1	1257	450040805	CARLOS ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARRASCO	MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)	9
2	1258	4350013433	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS	MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)	10
1	1259	4380024577	ISELENA CLAUDINO BERNARDES NOBREGA	MÉDICO (COLPOSCOPIA)	2
2	1260	4380013091	CLARYSSA FERREIRA ALAPENHA	MÉDICO (COLPOSCOPIA)	3
1	1261	4400033262	DIANA CAVALCANTI BOLEIRA LOPO	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	59
2	1262	4400045436	LOUISE TAVARES FERREIRA	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	60
3	1263	4400031668	SUZYANNE VALESKA DE OLIVEIRA	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	61
4	1264	4400029496	LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	62
5	1265	4400026947	IANE ALVES DE LEMOS	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	63
1	1266	4440015636	BRUNO DE LUNA ROMA	MÉDICO (ORTOPEDIA)	28
2	1267	4440009847	JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO	MÉDICO (ORTOPEDIA)	29
3	1268	4440055910	EDSON DELGADO TINOCO	MÉDICO (ORTOPEDIA)	30
4	1269	4440045091	HORÁCIO LUIS FONTES GOES DE BARROS	MÉDICO (ORTOPEDIA)	31
5	1270	4440014759	MILTON BARBOSA DE FARIAS NETO	MÉDICO (ORTOPEDIA)	32
6	1271	4440048245	GIACOMO DE FREITAS SOUZA	MÉDICO (ORTOPEDIA)	33
1	1272	4500010227	MATHEUS BRAGA LIRA VIANA	MÉDICO (TERAPIA INTENSIVA)	3
1	1273	4510014848	RICARDO CARTAXO FILHO	MÉDICO (UROLOGIA)	9
2	1274	4510028391	ALCIDES DE ASSIS LIRA NETO	MÉDICO (UROLOGIA)	10
3	1275	4510033509	RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO	MÉDICO (UROLOGIA)	11
1	1276	4520023824	ANDIARA CATARINE FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	12
1	1277	4530049402	CONAN ULISSES DE SOUZA RAMOS	PSICOLOGO EM SAÚDE	25
2	1278	4530015516	CLÓVIS PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	PSICOLOGO EM SAÚDE	26
1	1279	4260050081	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	63
2	1280	4260028186	WANESSA TOSCANO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	64
3	1281	4260017762	RODRIGO MOISES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	65
4	1282	4260038194	TAYNARA DE ARAÚJO RIBEIRO TABOSA	ENFERMEIRO	66
5	1283	4260039527	ANA ELOÍSA CRUZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	67
6	1284	4260032208	KAISY MARTINS DE ALBUQUERQUE MADRUGA	ENFERMEIRO	68

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessa.tloc.com.br/verificacao/FC56-DB37-2976-A24E> e informe o código FC56-DB37-2976-A24E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessa.tloc.com.br/verificacao/FC56-DB37-2976-A24E> e informe o código FC56-DB37-2976-A24E



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

